



Sorocaba, 13 de novembro de 2019.

Esclarecimento nº 07

Processo Administrativo – 8.582/2018

Pregão Eletrônico – 46/2019

Objeto – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PELO TIPO MENOR PREÇO,

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de esclarecimentos formuladas pela empresa abaixo ao Pregão Eletrônico nº 46/2019 o que segue:

Empresa: **CITYCAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Perguntas:

1 - Referente a avarias relacionado ao mau uso do veículo constatadas na devolução do mesmo, como aranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros, a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto?

2 - Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital? Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice apenas para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?

3 - Em caso de sinistro, a franquia relativa ao seguro será por conta da contratante?

4 – No item 11.3 do termo de referencia consta “***A Ordem de Serviço será emitida em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e a data prevista para o efetivo início da prestação de serviços será entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato.***” Pergunto se esta correto o entendimento que os veículos poderão ser entregues 60 dias após solicitados?

5 - Com relação a emplacamento do veículo, este poderá estar emplacado em qualquer estado da federação?

6 – Referente ao item 9.1 do termo de referencia consta “***Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços pertinentes, similares e compatíveis em especificações e quantidades, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) da quantidade para o período de 12 (doze) meses (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei)***” Pergunto se os atestados de capacidade técnica deveram

possuir 50% da quantidade de cada tipo de veículo ou podemos apresentar atestado de capacidade técnica com no mínimo 50% da quantidade total, independente do tipo de veículo?

7 – No item 2.1 do edital consta que “**A presente licitação tem por objeto a locação de veículos diversos, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.**” Pergunto se a licitação tem como objeto locação eventual dos veículos, sendo que pode ser em um mês contratado alguns veículos e em outro mês devolvido, ou será por contratação não eventual onde assim que expedido a ordem de serviço a contratada entregará a quantidade licitada no lote e a contratante ficará com os veículos locados pelo período de 24 meses?

Respostas Setor Técnico:

1 - Referente a avarias relacionado ao mau uso do veículo constatadas na devolução do mesmo, como aranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros, a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto?

R.: Todo e qualquer pedido de ressarcimento por parte da Contratada deverá ser feito através de ofício próprio com as devidas justificativas e comprovantes de gastos, que serão analisados pelos setores responsáveis do SAAE, quanto à sua procedência.

2 - Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital? Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice apenas para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?

R.: Conforme item 5 do termo de referência, todos os veículos devem ter cobertura de seguro total, não sendo aceitas outras modalidades de responsabilidade por danos em substituição ao seguro tradicionalmente utilizado.

3 - Em caso de sinistro, a franquia relativa ao seguro será por conta da contratante?

R.: Conforme consta no Termo de Referência item 4.8, será por conta da Contratada.

4 – No item 11.3 do termo de referencia consta “**A Ordem de Serviço será emitida em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e a data prevista para o efetivo início da prestação de serviços será entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato.**” Pergunto se esta correto o entendimento que os veículos poderão ser entregues 60 dias após solicitados?

R.: O prazo para disponibilização dos veículos será no intervalo entre 30 e 60 dias, a partir da assinatura do contrato, atendendo à data à ser estipulada pelo SAAE quando da emissão da Ordem de Serviço, conforme anexo IX., observando as necessidades da Autarquia.

5 - Com relação a emplacamento do veículo, este poderá estar emplacado em qualquer estado da federação?

R.: Sim, não há restrição de local de emplacamento.

6 – Referente ao item 9.1 do termo de referencia consta “**Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços pertinentes, similares e compatíveis em especificações e quantidades, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta**

por cento) da quantidade para o período de 12 (doze) meses (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei)” Pergunto se os atestados de capacidade técnica deveram possuir 50% da quantidade de cada tipo de veículo ou podemos apresentar atestado de capacidade técnica com no mínimo 50% da quantidade total, independente do tipo de veículo?

R.: Considerar a comprovação mínima para cada lote, tipo de veículo.

7 – No item 2.1 do edital consta que “**A presente licitação tem por objeto a locação de veículos diversos, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.**” Pergunto se a licitação tem como objeto locação eventual dos veículos, sendo que pode ser em um mês contratado alguns veículos e em outro mês devolvido, ou será por contratação não eventual onde assim que expedido a ordem de serviço a contratada entregará a quantidade licitada no lote e a contratante ficará com os veículos locados pelo período de 24 meses?

R. A Contratada deverá entregar os veículos na sua totalidade e o contrato poderá sofrer um Termo de Aditamento de acordo com o limite legal previsto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93., sempre em atendimento às necessidades da autarquia.

Emerson Aragão de Sousa

Pregoeiro